



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 16 de outubro de 2018.

DECRETO N.º 5.246

Abre crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de **RS 900.000,00 (Novecentos mil Reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo

no valor de **RS 900.000,00 (Novecentos mil Reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de recebimento de emendas parlamentares não previstas no orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item II (excesso de arrecadação por ingresso de emendas parlamentares) da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 16 de outubro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.246				Suplementação por excesso de arrecadação
Prog.de Trabalho	Cod.cod	Nat.Desp.	Forma.Raz.	
0801.1012200252.065	19	3390.30.00	20	90.000,00
0801.1030200252.061	139	3390.36.00	20	7.000,00
0801.1030200252.064	165	3390.39.00	20	300.000,00
0801.1030200252.100	175	3390.30.00	20	90.000,00
0801.1030200252.100	178	3390.32.00	20	120.000,00
0801.1030200252.100	189	3390.91.00	20	20.000,00
0801.1030200252.793	234	3390.30.00	20	120.000,00
0801.1030200252.794	256	3390.30.00	20	8.000,00
0801.1030200252.100	428	3390.14.00	20	65.000,00
0801.1030200252.802	310	3390.30.00	20	80.000,00
TOTAL				900.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5246 de 16/10/18

PUBLICADO em 17/10/18, no

Journal Tribuna Serrana, pág. 4

Edição nº 1147